



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 90 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

***Súmula:** “Decreta ponto facultativo pela comemoração do Dia do Servidor Público e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pascoal Alberton**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público, conforme o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112/1990;

Considerando que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 – sexta-feira, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência ou necessidades indispensáveis cumprirão escala de trabalho a critério dos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO